



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 13/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR 020/2012**, de 25 de setembro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso técnico em **Administração**, com 860 horas, a **Resolução CR 022/2012**, de 30 de outubro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso técnico em **Transações Imobiliárias**, com 920 horas, ambos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e a **Resolução CR 003/2013**, de 27 de fevereiro de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento do curso técnico em **Guia de Turismo**, com 890 horas do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Caruaru e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. A **Unidade de Caruaru** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelos referidos Planos de Curso e demais documentos legais, mas dele constam pendências relativas à comprovação de aquisição total de material didático para todos os cursos; alvará de funcionamento; CNPJ, quadro de docentes; indicação de responsável pelos serviços de Secretaria e Coordenador; diplomas da Gerente, do responsável pela Secretaria e dos coordenadores para os 3 (três) cursos, para o curso de **Administração** que será realizado na **Unidade Remota – Escola Municipal João Heráclio Duarte**, situada à Avenida Jerônimo Heráclio, 100 – Bairro Centro em Limoeiro – PE, diploma dos instrutores Gabriela Amorim, Marli Conceição, Leila Bezerra, Elves Pereira e Fernando Alves; para o curso de **Administração**, que será realizado na **Unidade Remota – EREM – Professor Luiz Alves da Silva**, situada à Avenida 29 de dezembro, 145 - Bairro Centro, em Santa Cruz do Capibaribe – PE; quadro de docentes com respectivos diplomas; para **Transações Imobiliárias** – diploma dos instrutores Paloma Pinheiro, Warla Silva e Carlos Aurélio; e para o curso **Guia de Turismo**, que será realizado na **Unidade Remota EREM – Professor Antônio Farias**, situada à Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro São José em Gravatá – PE, diploma dos instrutores Danielle Ribeiro Pires, Joseli Joaquim da Silva, José Edilson de Santana e Rosilene Pereira do Nascimento;